CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20111954845
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Profissional Contratado: BRASIL AVILA VARGAS DORNELES ANDRADE HOLSBACH — Nº Carteira: PR-71535/D
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO FLORESTAL. — Nº Visto Crea: -
Empresa contratada: — Nº Registro:

Contratante: COOPERATIVA INTERDISCIPLINAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS –INTERCOOP — CPF/CNPJ: 72.225.816/0001-24
Endereço:R MARECHAL DEODORO 235 - EDIFICIO ARNALDO THA 235 CENTRO
CEP: 80020907 CURITIBA PR Fone: 41-32328029

Local da Obra: BACIA DO RIO PIRAPÓ 0000 — Quadra: — Lote:
ZONA RURAL - COLORADO PR — CEP: 86690000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão 3 UNID
Ativ. Técnica	14	CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO	
Área de Comp.	8214	SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS DE ENG FLORESTAL	
Tipo Obra/Serv	135	**OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**	
Serviços contratados	130	OUTROS	

Dados Compl. 0

Guia B
ART Nº
20111954845

Data Início 04/01/2011
Data Conclusão 04/07/2011

Vlr Obra R$ 0,00 Vlr Serviço R$ 3.000,00 Vlr Taxa R$ 33,00 Entidade de Classe 301

Base de cálculo: TABELA VALOR DO SERVIÇO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO NA BACIA DO RIO PIRAPÓ, REFERENTE A TRÊS EMPRENDIMENTOS: PCH ITAGUAJÉ, PCH SALTO GRANDE E PCH FOZ DOS BANDEIRANTES.
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO COMPONENTE VEGETACIONAL NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DOS TRÊS EMPREENDIMENTOS NA BACIA DO RIO PIRAPÓ, ANÁLISE DE IMPACTOS NA VEGETAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS AMBIENTAIS COM FINALIDADE MINIMIZADORA, MITIGADORA OU COMPENSATÓRIA.

Insp.: 4269
18/05/2011
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná [telefone (41) 3350 6727], e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.